



SUSPENSÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES INDUSTRIAIS

Declaração de rectificação

Para os devidos efeitos, torna-se publico que, no aviso nº 18069/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 199, de 14 de Outubro de 2009, onde se lê:

«Medidas preventivas

Artigo 2.º Âmbito Territorial

As Medidas Preventivas aplicam-se à área a Suspendir do PDM de Chamusca, numa área de aproximadamente 50 000 m², com localização na Freguesia de Carregueira, Casal do Relvão, o qual se encontra delimitado na Carta de Ordenamento anexa.»

Deve ler-se:

«Medidas preventivas

Artigo 2.º Âmbito Territorial

As Medidas Preventivas aplicam-se à área a Suspendir do PDM de Chamusca, numa área de aproximadamente 50 000 m², com localização na Freguesia de Ulme, o qual se encontra delimitado na Carta de Ordenamento anexa.»

Chamusca, 04 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal
Sérgio Morais da Conceição Carrinho